

**ATA DA QUARTA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2023.**

1 **Horário:** 08h37min

2 **Local:** Sistema Híbrido- Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº
3 476/2020 de 06.04.2020 e sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato
4 Grosso

5 **Membros Presentes:** Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina Patrícia
6 Bitencourte de Lima e Conselheiros: Clayton Ferreira Leão, Antonielson Rodrigues de
7 Sousa Junior, Valmir Cecílio Araújo Siqueira, Thiago de Lucas Pereira Pinto, Elizarete da
8 Cruz e Silva Navarrete e Odilei Storchi Vilela

9 **Ausências Justificadas:** Marosam Dias da Silva, Patricia Adriana Azambuja e Priscilla
10 Borges Tiago Campos

11 **Outras Presenças:** Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina Divanete
12 Rodrigues dos Santos, Gerente de Processos Kellen Fernanda Barbato da Silva e
13 Auditores Fiscais: Joicy Carrijo Flauzino e Simone da Silva Machado de Oliveira

14 **Assuntos Gerais:** A Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina Patrícia
15 Bitencourte de Lima agradece a presença de todos e inicia a reunião com as pautas do
16 dia, divulgando sobre a assinatura do termo de cooperação do CRCMT com a Prefeitura
17 do Município de São José do Rio Claro. Em seguida, foi comentado sobre o e-mail
18 enviado a todos os Conselhos, a princípio minuta de ofício enviado ao CFC não
19 respondido até o momento, referente assinatura de profissional de contabilidade em
20 declarações de rendimentos futuros, sendo vedado pelo Código de Ética e como
21 sugestão dos Conselheiros seria interessante a elaboração de uma matéria pela
22 fiscalização para orientação dos profissionais e divulgação no site do CRCMT, sendo
23 comentado sobre a criação de pequenos vídeos feitos pelos Conselheiros voltados para
24 temas de fiscalização. Logo após, foi informado sobre o não funcionamento da internet
25 na sub-sede de Rondonópolis, dificultando as auditoras fiscais a executarem a totalidade
26 dos trabalhos distribuídos pela coordenação no período de 14/03/2023 retornando em
27 03/04/2023. Também foi informado sobre o remanejamento a partir da data de
28 05/04/2023 do assistente administrativo Carlos Augusto para outro Setor, deixando vago
29 seu lugar até ser substituído por outro. Complementando, foi informado sobre as
30 atividades extras que estão sobre a responsabilidade da coordenação de fiscalização,
31 como os programas de gestão que deverão ser executados (Fiscal e Gestora de
32 contratos), portanto, sendo assim foi enviado a Presidente uma Comunicação Interna
33 031/2023 solicitando um assistente administrativo e um estagiário para o Setor de
34 Fiscalização. Por fim, foi comentado sobre o recebimento do relatório de Auditoria do
35 CFC com alguns apontamentos como: processos julgados fora do prazo, falha na
36 utilização do Sistema informatizado de fiscalização SPW e processos arquivados por
37 prescrição intercorrente e quinquenal. Dando continuidade, foi comunicado o
38 arquivamento por despacho dos processos regularizados: **PROCESSO 2023/000062 -**
39 **██████████**; **PROCESSO 2023/000061 -** **██████████**
40 **██████████**. Neste momento, a Vice-Presidente Patrícia Bitencourte de Lima passa a
41 palavra para o Conselheiro **Clayton Ferreira Leão** para início do relato dos seus
42 processos. **PROCESSO Nº 2022/000244 -** **██████████** – Fato 01-
43 **Infração ao Art. 14 do DL 9295/46, c/c Item 4 alínea "p" do CEPC (NBC PG 01).** Por
44 Deixar de comunicar a este CRCMT a mudança de domicílio (ou endereço), estando no
45 exercício profissional, o que identificamos por meio de apuração de denúncia
46 apresentada por **██████████**
██████████, protocolada neste CRCMT sob n. DEN 2021/000028. Fato 02-

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2023.

48 Infração aos Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC
49 1.590/2020. Por Deixar de apresentar prova de contratação dos serviços profissionais, a
50 fim de comprovar os limites e a extensão da responsabilidade técnica perante cliente
51 [REDACTED], o
52 que identificamos por meio de apuração de denúncia protocolada neste CRCMT sob n.
53 DEN 2021/000028. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no
54 sentido de baixar em diligencia para nova identificação da autuada. **PROCESSO Nº**
55 **2023/000047** – [REDACTED] – Fato 01- Infração ao Art. 15 do Decreto-
56 Lei n.º 9295/1946, com item 4 alínea "p" do CEPC (NBC PG 01) c/c Art. 6º § 1º e Art.21
57 da Resolução CFC n.º 1.555/2018. Por Responder pelas organizações contábeis: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] em condições irregulares perante o CRC, o que
61 identificamos por meio de apuração de denúncia recebida sob protocolo DEN
62 2022/000030 e consultas à Receita Federal do Brasil e Jucemat. Fato 02- Infração a
63 Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do
64 CEPC (NBC PG 01). Por Facilitar o exercício da profissão ao não habilitado/impedido de
65 exercê-la, Sr. [REDACTED], inscrito no [REDACTED]
[REDACTED], através das organizações contábeis: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], o que
69 identificamos por meio de apuração de denúncia recebida sob protocolo DEN
70 2022/000030 e consultas à Receita Federal do Brasil e Jucemat. Foi aprovado pela
71 Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar
72 de multa pecuniária de R\$ 503,00 (Quinhentos e três reais) e pena ética de censura
73 reservada para o fato 01, e pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 503,00
74 (Quinhentos e três reais) e pena ética de censura reservada para o fato 02. **PROCESSO**
75 **Nº 2023/000001** – [REDACTED] –Infração ao Art. 25, alínea "b" do DL
76 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8,
77 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou
78 transcrever nos livros contábeis obrigatórios das empresas: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], o que
83 identificamos por meio de diligências fiscalizatórias eletrônicas e a notificação nº
84 2022/000009 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro
85 Relator no sentido de arquivamento do processo. **PROCESSO Nº 2023/000010** –
86 [REDACTED] –Infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do
87 DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Por Responder pela parte
88 técnica e manter Organização Contábil [REDACTED]
[REDACTED], sob forma não autorizada, funcionando sem o
90 devido registro cadastral no CRCMT, o que identificamos por meio de diligência
91 fiscalizatória eletrônica sob agendamento 6368 com comprovante de inscrição e de
92 situação cadastral da Receita Federal do Brasil e pela notificação n.2021/000182 não
93 atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de
94 baixar em diligencia para complementação de documentos. **PROCESSO Nº**

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2023.

142 Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de
143 R\$ 2.515,00 (Dois mil quinhentos e quinze reais) e pena ética de censura reservada
144 para o fato 01, de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 (Dois mil
145 quinhentos e quinze reais) e pena ética de censura reservada para o fato 02 e de pena
146 disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 (Dois mil quinhentos e quinze reais) e
147 pena ética de censura reservada para o fato 03. **PROCESSO Nº 2023/000065** –
148 [REDACTED] – Infração ao Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c
149 Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e
150 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou transcrever nos
151 livros contábeis obrigatórios das empresas: [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias
157 eletrônicas e a notificação nº 2021/000299 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o
158 parecer do Conselheiro Relator no sentido de baixar em diligencia para complementação
159 de documentos. Neste momento a Vice-Presidente Patrícia Bitencourte de Lima passa a
160 palavra para o Conselheiro **Antonielson Rodrigues de Sousa Junior** para início do
161 relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2023/000051**– [REDACTED] [REDACTED]
162 [REDACTED] – Infração a Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4
163 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). Por Facilitar o exercício da profissão
164 aos não habilitados/impedidos de exercê-la, o que identificamos por meio de análise ao
165 Termo de Transferência de Responsabilidade nº 8448, em contrato de prestação de
166 serviços, em anexo, e por diligência fiscalizatória em consulta aos dados cadastrais na
167 Junta Comercial de Mato Grosso. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro
168 Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.509,00
169 (Hum mil quinhentos e nove reais) e pena ética de advertência reservada. Neste
170 momento a Vice-Presidente Patrícia Bitencourte de Lima passa a palavra para o
171 Conselheiro **Valmir Cecilio Araujo Siqueira** para início do relato dos seus processos.
172 **PROCESSO Nº 2023/000032** – [REDACTED] –
173 Infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC
174 (NBC PG 01) . Por Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil: [REDACTED]

[REDACTED] **SITO A AV**
176 **PARANA Nº 3066, CENTRO,COMODORO/MT, CEP: 78.310.000** , POR EXPLORAR
177 **ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, FUNCIONANDO NO ENDEREÇO ACIMA, BEM**
178 **COMO APRESENTAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES (SE**
179 **HOUVER) O QUE IDENTIFICAMOS ATRAVÉS DE DILIGÊNCIAS FISCALIZATÓRIAS**
180 **ATRAVÉS DO AGENDAMENTO Nº 6427 , CONFORME COMPROVANTE DE**
181 **INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E**
182 **FICHA CADATRAL DA JUCEMAT, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido**
183 **registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº**
184 **2021/000140, Notificação não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do**
185 **Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de**
186 **R\$ 2.012,00 (Dois mil e doze reais) e pena ética de advertência reservada. Neste**
187 **momento a Vice-Presidente Patrícia Bitencourte de Lima inicia o relato dos seus**
188 **processos. PROCESSO 2015/000111** – [REDACTED]. Fato 01-

**ATA DA QUARTA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2023.**

189 Infração ao art. 2º, inciso I do CEPC c/c art. 24, inciso I, da Res. CFC 1.370/11 c/c art.
190 4º, § 4º da Res. CFC 1.364/11. Por Deixar de manter arquivada a documentação legal
191 que serviu de lastro para emissão das DECORES. Fato 02- Infração a Alínea "c" ou "d"
192 do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com arts. 2º, inciso I, 3º, incisos VIII e
193 XVII, e 11, inciso II do CEPC, com art. 24, incisos I, X, XI e XII da Res. CFC 1.370/11 e
194 com art. 3º da Res. CFC 1.364/11. Por Firmar declaração de rendimentos, sem base em
195 documentação hábil e legal, o que identificamos por meio de Prestação de contas das
196 seguintes DHP's: MT/2013/00005573, MT/2012/00025579; MT/2012/00014077. Foi
197 aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de arquivamento
198 do processo por prescrição. **PROCESSO 2015/000189** – ██████████

██████████ Infração ao art. 2º, inciso I do CEPC c/c art. 24, inciso I, da Res. CFC
200 1.370/11 c/c art. 4º, § 4º da Res. CFC 1.364/11. Por Deixar de manter arquivada a
201 documentação legal que serviu de lastro para emissão das DECORES de
202 n°s MT/2012/00002121; MT/2012/00002125; MT/2012/00002698; MT/2012/00023921;
203 MT/2012/00028380; MT/2012/00029074; MT/2012/00031378; MT/2012/00031872;
204 MT/2012/00032908; MT/2012/00035247; MT/2013/00001418; MT/2013/0003534;
205 MT/2013/00003941; MT/2013/0004152; MT/2013/00004770; MT/2013/00006291;
206 MT/2013/00006296; MT/2013/00008537; MT/2013/00008782; MT/2013/00011082;
207 MT/2013/00011271; MT/2013/00011273; MT/2013/00013032; MT/2013/00013229;
208 MT/2013/00013439; MT/2013/00013731; MT/2013/00015222; MT/2013/00015784;
209 MT/2013/00016146; MT/2013/00017927; MT/2013/00019240; MT/2013/00019439;
210 MT/2013/00019560; MT/2013/00020252; MT/2013/00022566; MT/2013/00022699;
211 MT/2013/00023642; MT/2013/00024120; MT/2013/00025896; MT/2013/00025982;
212 MT/2013/00026349; MT/2013/00028043; MT/2013/00030099; MT/2013/00030879;
213 MT/2013/00030921; MT/2013/00030933; MT/2013/00031164; MT/2013/00031307;
214 MT/2014/00001263; MT/2014/00005602, o que identificamos por meio de prestação de
215 contas de Decores, sendo apresentado junto ao CRC o relatório das Decores emitidas
216 protocoladas neste Regional sob o n. 2014/003811. Foi aprovado pela Câmara, o
217 parecer da Conselheira Relatora no sentido de arquivamento do processo por
218 prescrição. **PROCESSO 2016/000060** – ██████████ ██████████ ██████████. Fato 01-

219 Infração ao art. 6º do CEPC, aprovado pela Res. CFC 803/96 c/c art. 24, inciso XIV da
220 Res. CFC 1.370/11 e art. 1º e 6º da Res. CFC 987/03. Por Deixar de apresentar prova
221 de contratação dos serviços profissionais, a fim de comprovar os limites e a extensão da
222 responsabilidade técnica perante cliente ██████████ o que identificamos por meio de
223 Denúncia nº 2014/100112. Fato 02- Infração ao art. 25, alínea "b" do DL 9295/46, c/c art.
224 2º, inciso I do CEPC e com art. 24, incisos V e VI da Res. CFC 1.370/11 c/c os itens
225 3,4,5,6,7,8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000, Res.CFC 1.330/11. Por Deixar de
226 elaborar escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios da
227 empresa ██████████ o que identificamos por meio de Denúncia protocolada nesse
228 Conselho Regional sob o nº 2014/100112. Fato 03- Infração ao art. 25 e alínea "e" do
229 art. 27 do DL 9295/46, c/c art. 2º, inciso III e art. 3º, inciso II do CEPC e com art. 24,
230 incisos I e VI da Res. CFC 1.370/11. Por Deixar de cumprir serviços profissionais de
231 contabilidade, obrigatórios ou acessórios, para os quais foi contratado, o que
232 identificamos por meio de Denúncia protocolada nesse Conselho Regional sob o nº
233 2014/100112. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido
234 de arquivamento do processo por prescrição. **PROCESSO 2021/000252** – ██████████

██████████. Infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2023.

283 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.106,60 (Hum mil cento e seis reais e
284 sessenta centavos) e pena ética de advertência reservada para o fato 03.
285 **PROCESSOS NÃO RELATADOS NA REUNIÃO.** Conselheiro Marosam Dias da Silva:
286 **PROCESSO Nº 2023/000055 – [REDACTED]. PROCESSO Nº 2023/000056**
287 **– [REDACTED]. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a
288 Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina Patrícia Bitencourte de Lima encerra
289 a reunião às 10H30m. A presente ata foi lavrada por mim, Kellen Fernanda Barbato da
290 Silva e, depois de lida e aprovada, será assinada por todos. Cuiabá/MT, 17 de Abril de
291 2023.

Patrícia Bitencourte de Lima
Contadora MT- 011331/O
Vice Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina

Thiago de Lucas Pereira Pinto
Contador MT-019987O

Valmir Cecílio Araújo Siqueira
Contador MT-006537/O

Antonielson Rodrigues de S. Junior
Contador MT-017484/O

Elizarete da Cruz e Silva Navarrete
Contadora MT-008727/O

Clayton Ferreira Leão
Contador MT-008869/O

Odilei Storchi Vilela
Contador MT-009458/O

Divanete Rodrigues dos Santos
Coord. Fiscalização, Ética e Disciplina
Contadora MT-008147/O

Kellen Fernanda Barbato Silva
Gerente de Processos
Contadora MT-011624/O

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ KELLEN FERNANDA BARBATO DA SILVA (CPF XXX.149.471-XX) em 05/05/2023 15:33:44
- ✓ VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA (CPF XXX.390.081-XX) em 05/05/2023 15:43:38
- ✓ ELIZARETE DA CRUZ E SILVA NAVARRETE (CPF XXX.320.851-XX) em 05/05/2023 15:48:39
- ✓ ODILEI STORCHI VILELA (CPF XXX.672.081-XX) em 05/05/2023 18:57:31
- ✓ DIVANETE RODRIGUES DOS SANTOS (CPF XXX.993.951-XX) em 08/05/2023 13:28:24
- ✓ ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR (CPF XXX.463.281-XX) em 08/05/2023 14:07:47
- ✓ PATRICIA BITENCOURTE DE LIMA (CPF XXX.565.851-XX) em 08/05/2023 14:23:42
- ✓ THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO (CPF XXX.084.031-XX) em 09/05/2023 15:21:07
- ✓ CLAYTON FERREIRA LEAO (CPF) em 29/05/2023 11:29:32